



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

LEI MUNICIPAL Nº 1007/2013

**AUTORIZA SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES
ORÇAMENTARIAS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

LUIZ MATEUS CENCI, Prefeito Municipal de União da Serra, Estado do Rio Grande do Sul,

FAZ SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de União da Serra aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar dotações as seguintes dotações orçamentárias;

	01-CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		
	0101-Câmara Municipal de Vereadores		
	Atividade 2.001-Encargos Sociais do Poder Legislativo		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R\$	8.000,00
	RECURSO VINCULADO 01 LIVRE		
	08-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE		
	0802-Fundo Municipal da Saúde-Recursos Vinculados União		
	Atividade 2.040-PAB PMAQ-Qualificação das Ações de Saúde		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	28.740,00
	RECURSO VINCULADO 4521-PAB PMAQ		
	TOTAL DO CREDITO ESPECIAL	R\$	36.740,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do credito aberto no artigo 1º da presente Lei o superávit verificado no exercício de 2012 no recurso 4521- PAB PMAQ no valor de R\$ 28.740,00 e a redução da seguinte dotação orçamentária

01-CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
0101-Câmara Municipal de Vereadores



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

	Atividade 2.001-Encargos Sociais do Poder Legislativo		
3.3.90.13.00	Obrigações Patronais	R\$	8.000,00
	RECURSO VINCULADO 01 LIVRE		
	TOTAL DA REDUÇÃO	R\$	8.000,00

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei naquilo que couber.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de União da Serra, em 07 de março de 2013

Luiz Mateus Cenci
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GERSON UMBERTO CHIODI
Secretário Municipal da Administração
A Presente Lei Permanecerá Afixada no Quadro Mural
Da Prefeitura Municipal em Lugar Público e Visível
Pelo Período de 07 à 22.03.2013